

LEI MUNICIPAL Nº 3016, DE 23/05/2003
PROJETO DE LEI Nº 3194, DE 22/05/2003

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, os seguintes créditos adicionais especiais, nos valores abaixo discriminados:

Auxílio alimentação na manutenção do atendimento médico

| Unidade | Cl. Funcional | Class. Econ. | Valor em R\$ |
|---------|---------------|--------------|--------------|
| 021101 | 103011001 | 339046 | 500,00 |

Outras despesas variáveis na manutenção para formação de mudas e sementes

| Unidade | Cl. Funcional | Class. Econ. | Valor em R\$ |
|---------|---------------|--------------|--------------|
| 021403 | 206012002 | 319016 | 500,00 |

Indenização por danos materiais

| Unidade | Cl. Funcional | Class. Econ. | Valor em R\$ |
|---------|---------------|--------------|--------------|
| 020401 | 082440803 | 339048 | 2.200,00 |

Art. 2º - Os créditos, criados no art. anterior, correrão à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2.003.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE